

## Leis



GABINETE  
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº <sup>024</sup> DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 506 de 27 de abril de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano, faz saber que a Câmara Municipal de Tucano aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 78 da Lei Municipal nº 506 de 27 de abril de 2023, que trata da Remuneração dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tucano, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 - Os membros do Conselho Tutelar farão jus à remuneração mensal equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo assegurado a correção anual pelos índices inflacionários apurados no exercício anterior;

Parágrafo Único. A escala de sobreaviso no turno noturno, os plantões nos dias de sábado, domingos e feriados, deverá ser estabelecida em consonância com a carga horária semanal na forma de compensação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000  
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02



PREFEITURA DE  
**TUCANO**  
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE  
DO PREFEITO

Mensagem nº 21/2025

Tucano - Bahia, 27 de agosto de 2025

A sua Excelência, o Senhor.

JOSE WILKER MACEDO DA COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tucano – BA.

RECEBIDO POR:  
EM 27/08 2025  
Horas 11:25h

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre aumento salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Tucano – BA.

Esta medida visa corrigir a defasagem salarial dos Conselheiros, garantindo a preservação do poder de compra dos Conselheiros Tutelares e reconhecendo a relevância das ações voltadas à proteção das Crianças e Adolescentes, bem como a prestação de serviços essenciais à população desenvolvidas por esta categoria.

Diante do exposto, com fulcro na supremacia do interesse público e na conveniência administrativa, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, requerendo, desde já, sua apreciação e aprovação, pelos motivos acima explicitados.

Envio, para tanto, a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000  
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02